

CONSELHO SUPERIOR

RESOLUÇÃO Nº 47/2021/CSDPEAP.

Altera a resolução n.º 24/2020/CSDPEAP que Regulamenta a distribuição, organização, funcionamento e atribuições dos Núcleos Especializados na tutela coletiva, bem como os artigos 5º, inciso II e § 6º, e 8º, caput, da Lei nº 7.347/85; disciplina, junto aos órgãos de execução, a instauração de procedimento administrativo de tutela coletiva para defesa extrajudicial e judicial de direitos individuais homogêneos, coletivos e difusos, e dá outras providências.

O CONSELHO SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais, e

RESOLVE:

Art. 1º. Altera a redação do artigo 2º, II da Resolução nº 24/2020 do Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado do Amapá, que passará a vigorar da seguinte forma:

“Art. 2º – São atribuições, dentre outras, em sua área de atuação:

I - (...);

II – participar dos conselhos estaduais e municipais;”

Art. 2º. Acrescentar parágrafo único ao artigo 3º na Resolução nº 24/2020 do Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado do Amapá, que vigorará com a seguinte redação:

“**Parágrafo único.** Não havendo manifestação de representante voluntário entre os membros de carreira da Defensoria Pública do Estado do Amapá nos Conselhos Municipais e Estaduais, o Defensor Público Geral no uso de suas atribuições, designará Defensor Público para atuação como titular ou suplente nos respectivos Conselhos.”

Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Macapá/AP, 08 de abril de 2021.

DIOGO BRITO GRUNHO
Conselheiro Presidente



DEFENSORIA PÚBLICA
AMAPÁ

CONSELHO SUPERIOR

RAPHAEL AUGUSTO FARIAS MONTEIRO

Conselheiro Nato

JADE TAVARES AGRA

Conselheira Nata

IGOR SILVÉRIO FREIRE

Conselheiro Eleito

PRISCILA AGNES MAFFIA LOPES

Conselheira Eleita

ROBERTO COUTINHO FILHO

Conselheiro Eleito

IGOR VALENTE GIUSTI

Conselheiro Eleito